LEI Nº 1.535/2025, DE 4 DE JULHO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 03/07/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 041/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<u>Art. 1º</u> - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 110.323,33** (cento e dez mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO № 953261/2023 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.06** Funcional programática: **15.451.0013.1.105**

Indenizações e Restituições: 3.3.90.93.00 ------ R\$ 110.323,33

TOTAL: ----- R\$ 110.323,33

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

- <u>Art. 2º</u> Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2025 e posteriores.
- Art. 3º Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 4 de julho de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA PREFEITO MUNICIPAL